

## Formulário

<b>Nome do proprietário</b>	CRISTINA VENTURA
<b>Data de nascimento</b>	Tuesday, May 26, 1987
<b>CPF / CNPJ</b>	05482179982
<b>RG nº</b>	0004845743
<b>Profissão</b>	Empresária
<b>Estado Civil</b>	Divorciada
<b>Endereço Comercial</b>	Rua Timbó, 400 Sala 302 - Bairro América - Joinville - SC - Cep 89204-050

## CONTATO

<b>E-mail</b>	cristina@donnaempresarial.com.br
<b>Telefone</b>	(47) 9606-4849
<b>Celular</b>	(47) 99606-4849

## IMÓVEL

<b>Localização do imóvel</b>	-26.291490903104798, -48.85370262883621, Rua Jaraguá 762 - Bairro América Joinville, Santa Catarina, 89204650
<b>Nome do condomínio</b>	RESIDENCIAL MONTENEGRO
<b>Administrador(a) do Condomínio</b>	BR Condos
<b>Valor do imóvel</b>	8.000.000,00
<b>Inscrição Imobiliária/Registro de Imóvel/Matrícula</b>	1320335313750017
<b>Chamada da Capital</b>	248,83
<b>Nº de Parcelas</b>	R\$ 103,67 8/12 e R\$ 145,16 1/10
<b>Exclusividade</b>	<input type="text" value="NÃO"/>

O Contratante autoriza, a Escalla Imóveis, inscrita no CNPJ sob nº 37.170.058/0001-93, situada nesta cidade, na Rua Fernando de Noronha, 112 - Bairro Atiradores, Cep: 89203-072- Joinville-SC, a promover a venda do imóvel com a descrição acima, mediante as seguintes condições:

1° A venda é concebida a contar desta data pelo prazo e forma acima definidos. Após esse período, o contrato permanece por prazo indeterminado ou até manifestação por escrito por quaisquer das partes, pelo menos 15 (quinze) dias anteriores à intenção de cancelamento, observando-se ainda o artigo 726 do Código Civil Vigente;

2° O Contratante pagará a Contratada, uma vez concluído o negócio a comissão de 6% (seis por cento) sobre o valor da venda, no ato do recebimento do sinal. Esta comissão é devida também mesmo fora do prazo desta autorização desde que a venda do imóvel seja efetuado por cliente apresentado pela Contratada ou nos caso em que, comprovadamente, a negociação tiver sido por esta iniciada, observando também o artigo 727 do Código Civil Brasileiro;

3° A Contratada compromete-se a fazer publicidade do imóvel , podendo colocar placas, anunciar em jornais e meios de divulgação do imóvel ao público.

4° O Contratante declara que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado, inexistindo quaisquer impedimento judicial e/ou extra judicial que impeça a transferência de posse, comprometendo-se a fornecer cópia do Registro de Imóveis, CPF, RG e carne de IPTU.

5° Em caso de qualquer controvérsia decorrente deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, renunciando qualquer outro , por mais privilégio que seja. Assim por estarem juntos e contratados, obrigam-se a si e seus herdeiros a cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato , assinando-os em duas vias de igual teor e forma , na presença de testemunhas, a tudo presentes.

#### **Assinatura**



**Insira uma pergunta aqui**

Nome da Empresa da Cristina